

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 28 de SETEMBRO de 2023 pág. 01-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete da secretária
PORTARIA Nº. 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI O COMITÊ DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) DO MUNICÍPIO DE SUMÉ E NOMEIA SEUS MEMBROS.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as determinações do Ministério da Saúde para criação, dentro do Programa Nacional de Imunizações, de comitês locais de acompanhamento dos processos;

CONSIDERANDO que o comitê é um órgão formado por colaboradores que estão no entorno dos contextos das vacinações, voltado para o planejamento, fiscalização e avaliação das ações que cerceiam o setor de imunização;

CONSIDERANDO necessidade de tornar a atuação do Conselho de Municipal de Saúde mais eficiente no que diz respeito as ações de imunização do município, objetivando o planejamento, fiscalização e avaliação das ações da imunização decorrentes do microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ).

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) do Município de Sumé, a quem caberá planejar, fiscalizar e avaliar as ações da imunização decorrentes do microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) no âmbito territorial deste Município.

Art. 2º. O referido Comitê será composto pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

MEYRE RUTH ARAÚJO DE SOUZA MONTENEGRO – Presidente
GABRIELLE CLARINDO GREGÓRIO ROCHA – Vice-Presidente
GISELIA ALVES DA SILVA – Supervisora Geral
ANNA MAGDA DA CONCEIÇÃO SOUZA CANTALICE – Coordenadora de Atividades Gerais

VICTOR HUGO MATIAS DE BRITO – Subcoordenador de Atividades Gerais
EMERSON NECO DE SOUSA SILVA – Coordenador de Atividades em Âmbito Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete da secretária

RAFAEL DE SOUSA LIMA – Subcoordenador de Ações em Âmbito Escolar
ANTÔNIO BATISTA FEITOSA – Coordenador de Vigilância em Vacinação
ALFREDO BRAZ DE SOUSA – Tesoureiro
ELIDIENE BATISTA DA SILVA – Articuladora de Planejamento
MARIA ALCIDENI LIRA COSTA – Articuladora de Ações

Art. 3º. Fica determinado a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam ao Comitê os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. Quando convocados os membros do Comitê ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Sumé, 28 de setembro de 2023.

TANNIERY LÉLA ARAÚJO DE SOUSA
Secretária de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)

TERMO DE POSSE – REVERSAO

Mandado de Segurança Cível nº 0800479-68.2023.8.15.0451 - Vara Única de Sumé - Paraíba

Lei Complementar nº 24/2013 - Seção VII - REVERSÃO - artigo 63

Ao dia 28 do mês de setembro de 2023, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, **JUVITA COSTA NEVES DE SOUZA**, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, símbolo **SSA-APS - 603.1.1**, de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional **Serviço de Saúde**, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.029, de 24 de janeiro de 2011, e seus regulamentos, com lotação fixada na **Secretaria de Saúde** em face da edição da **Portaria DE REVERSAO nº 220/2023 - GAPRE-PMS**, datada de 27 de setembro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de setembro de 2023, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013.

Fez, com submissão às penas da lei, aceitação ao regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo.

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 28 do mês de setembro de 2023.

Servidor empossado

Chefe do Setor de Recursos Humanos

IPAMS
MUNICÍPIO DE SUMÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PB
Instituído pela Lei N.º 572/1989, modificada pela Lei N.º 1.277 de novembro de 2018 - CNPJ: 04.809.903/0001-79

PORTARIA Nº 255-PRESI

Sumé, 28 de setembro de 2023.

O Diretor-Presidente do IPAMS - Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 311/2023-IPAMS,

CONCEDE

Pensão Temporária Por Morte de Servidor Ativo ao Sr. **JOSE RICARDO TORRES DE MACÊDO SEGUNDO**, em virtude do falecimento de seu genitor, o ex-servidor Sr. **JOSE RICARDO TORRES DE MACÊDO**, Motorista Classe "D", símbolo ANE-107.6, matrícula nº 994, conforme exegese do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, art. 16 da Lei Federal nº 8.213/1991 e art. 6 da Lei Complementar Municipal nº 39/2020, a contar a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Josinaldo da Silva Viana
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PB
Instituído pela Lei N.º 572/1989, modificada pela Lei N.º 1.277 de novembro de 2018 - CNPJ: 04.809.903/0001-79

PORTARIA Nº 256-PRESI

Sumé, 28 de setembro de 2023.

O Diretor-Presidente do IPAMS - Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 312/2023-IPAMS,

CONCEDE

Pensão Temporária Por Morte de Servidor Ativo ao Sr. **RAULINO DA COSTA LEÃO NETO**, em virtude do falecimento de seu genitor, o ex-servidor Sr. **JOSE RICARDO TORRES DE MACÊDO**, Motorista Classe "D", símbolo ANE-107.6, matrícula nº 994, conforme exegese do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, art. 16 da Lei Federal nº 8.213/1991 e art. 6 da Lei Complementar Municipal nº 39/2020, a contar a partir do dia 1º de setembro de 2023.


Josinaldo da Silva Viana
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PB
Instituído pela Lei N.º 572/1989, modificada pela Lei N.º 1.277 de novembro de 2018 - CNPJ: 04.809.903/0001-79

PORTARIA Nº 257-PRESI

Sumé, 28 de setembro de 2023.

O Diretor-Presidente do IPAMS - Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 314/2023-IPAMS,

CONCEDE

Pensão Temporária Por Morte de Servidor Ativo ao Sr. **JOÃO RICARDO FERREIRA DE MACÊDO**, em virtude do falecimento de seu genitor, o ex-servidor Sr. **JOSE RICARDO TORRES DE MACÊDO**, Motorista Classe "D", símbolo ANE-107.6, matrícula nº 994, conforme exegese do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, art. 16 da Lei Federal nº 8.213/1991 e art. 6 da Lei Complementar Municipal nº 39/2020, a contar a partir do dia 1º de setembro de 2023.


Josinaldo da Silva Viana
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PB
Instituído pela Lei N.º 572/1989, modificada pela Lei N.º 1.277 de novembro de 2018 - CNPJ: 04.809.903/0001-79

PORTARIA Nº 258-PRESI

Sumé, 28 de setembro de 2023.

O Diretor-Presidente do IPAMS - Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 315/2023-IPAMS,

CONCEDE

Pensão Temporária Por Morte de Servidor Ativo a Sra. **REBECCA SOPHIA FERREIRA DE MACÊDO**, em virtude do falecimento de seu genitor, o ex-servidor Sr. **JOSE RICARDO TORRES DE MACÊDO**, Motorista Classe "D", símbolo ANE-107.6, matrícula nº 994, conforme exegese do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, art. 16 da Lei Federal nº 8.213/1991 e art. 6 da Lei Complementar Municipal nº 39/2020, a contar a partir do dia 1º de setembro de 2023.


Josinaldo da Silva Viana
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PB
Instituído pela Lei N.º 572/1989, modificada pela Lei N.º 1.277 de novembro de 2018 - CNPJ: 04.809.903/0001-79

PORTARIA Nº 259-PRESI

Sumé, 28 de setembro de 2023.

O Diretor-Presidente do IPAMS - Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 316/2023-IPAMS,

CONCEDE

Pensão Temporária Por Morte de Servidor Ativo ao Sr. **RUAN FERREIRA DE MACÊDO**, em virtude do falecimento de seu genitor, o ex-servidor Sr. **JOSE RICARDO TORRES DE MACÊDO**, Motorista Classe "D", símbolo ANE-107.6, matrícula nº 994, conforme exegese do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, art. 16 da Lei Federal nº 8.213/1991 e art. 6 da Lei Complementar Municipal nº 39/2020, a contar a partir do dia 1º de setembro de 2023.


Josinaldo da Silva Viana
Diretor Presidente



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM LIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA